

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 984/2012 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
040 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
	Valor R\$ 7.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-002	Cursos e Mat. p/ Capacitação e Ampl. Do Conhecimento
0100 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil
	Valor R\$ 5.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-002	Cursos e Mat. p/ Capacitação e Ampl. Do Conhecimento
0120 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Valor R\$ 3.000,00

01	Legislativo Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.00012-005	Manutenção da Sede do Legislativo Municipal	
0150 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações Valor R\$ 48.500,00	

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-006	Manutenção do Veículo
0160 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Valor R\$ 8.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-006	Manutenção do Veículo
0170 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Valor R\$ 2.000,00



2012.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
020 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor R\$ 17.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
060 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	Valor R\$ 12.600,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
070 - 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
	Valor R\$ 25.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
080 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Valor R\$ 5.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00011-003	Aquisição de Veículos
0130 - 4.4.91.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	Valor R\$ 10.800,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00011-004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
140 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	Valor R\$ 3.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 9 de novembro de

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Folha do Xagu, Edição nº 351 de 14 A 20/11/2012-Pág. 11.